



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### LIMITE DE ENCARGOS COM O PESSOAL

Nos termos do art. 10º do Dec.-Lei nº 116/84 de 6 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei 44/85 de 13 de Setembro, as despesas efectuadas com o pessoal do quadro não podem exceder 60% das receitas correntes do ano económico anterior ao exercício e as despesas com pessoal contratado, não podem exceder 25% do limite dos encargos referidos, ou seja:

| DESIGNAÇÃO                         | VALOR EM €    |
|------------------------------------|---------------|
| Receitas correntes (2007)          | 4.870.607,39€ |
| Limite legal do Pessoal do Quadro  | 2.922.364,43€ |
| Limite legal do Pessoal Contratado | 730.591,11€   |

Logo:

| DESIGNAÇÃO                                 | VALOR EM €    |
|--------------------------------------------|---------------|
| Limite legal do Pessoal do Quadro/mês      | 208.740,32€   |
| *Despesas com o Pessoal do Quadro/Dezembro | a) 95.751,81€ |
| Limite legal do Pessoal do Contratado/mês  | 52.185,08€    |
| Despesas com o Pessoal Contratado/Dezembro | a) 20.742,99€ |

Sabrosa, 31 de Dezembro 2008  
COORDENADOR TECNICO

António Júlio Araújo de Freitas

Notas:

a) No presente valor não estão integrados os descontos obrigatórios para a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações de 20,60% e 15%, respectivamente, suportados pelo Município.

\* Não constam os valores de comparticipações de ADSE